



Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 181, de 31 de julho de 1974.-

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante Licitação, parte do equipamento de uma fábrica de derivados de cimento.-

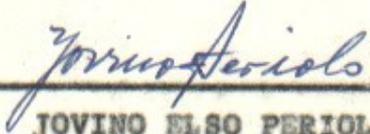
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Licitação, parte do equipamento adquirido para montagem de uma fábrica de derivados de cimento.-

Art.- 2º - O preço mínimo da Licitação a que se refere o artigo anterior será de Cr\$ 60.225,98 (sessenta mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos).-

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 31 de julho de 1974.-


JOVINO ELSON PERIOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


AVELINO ZANONI
Secretário Municipal

Reg. às fls.....do livro resp.-

Resp. p/registro. II